



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI N° 5.668, DE 1° DE JULHO DE 2.004

(Declara de utilidade pública municipal a
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
BAIRRO DA VILA PAULISTA**).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO DA VILA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 01.277.624/0001-13, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua Francisco Rodrigues, nº 101 – B, bairro Vila Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 1º de julho de 2.004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO

Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 1º de julho de 2.004, 443º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA MARIA MARINÊS MAZARO PIVA).